



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hospital da Polícia Militar

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

DV 0138/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O HPM

CONTRATANTE (UASG)

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR (22108)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE E/OU SEUS DEPENDENTES NA DIRETORIA ODONTOLÓGICA DO HPM, CUJAS EQUIPES FAZEM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 16.500,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 24 / 03 /2025 às 14:00h

Até 28/ 03 /2025 às 09:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO – Os processos anteriores para aquisição de material odontológico tem sido DESERTOS/FRACASSADOS em razão da dificuldade de encontrar fornecedores para todos os itens dentro dos prazos necessários ao atendimento da DEMANDA.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0138/2025
(Processo Administrativo E-DOC n.º 11/2025)

Torna-se público que O ESTADO DE SERGIPE, por meio do HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 342/2023 e da Instrução Normativa nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data Final da sessão: 28/03/2025

Link: <https://www.comprasnet.se.gov.br/>

Horário Final dos Lances: às 09:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE E/OU SEUS DEPENDENTES NA DIREITORIA ODONTOLÓGICA DO HPM, CUJAS EQUIPES FAZEM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em ITENS, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD I-GESP	UND	QTDE
1	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CONJUNTO DE PO E LIQUIDO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 GRAMAS, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO COM ATE 10% DE OXIDO DE MAGNESIO E PIGMENTOS, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO ORTOFOSFORICO CONCENTRADO, AGUA E FOSFATO AL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	5091-1	Und	3
2	SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL, CAIXA CONTENDO CONDICIONADOR, SELANTE E ACESSORIOS, CONDICIONADOR EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2ML EM GEL, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%, SELANTE EM FRACO COM APROXIMADAMENTE 5G, COMPOSTO BASICAMENTE POR POLIMEROS DE BIS-GMA, FLUORETO DE SODIO, COM CARGA, INCOLOR, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	18472-1	und	4

4	PASTA PROFILATICA - COM FLÚOR, SABOR TUTTI-FRUTTI, SEM ÓLEO, BISNAGA DE 90G, COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, FLAVORIZANTE, EDULCORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ÁGUA PURIFICADA E FLÚOR (2000 PPM), ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	443994-5	und	12
5	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCl 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES, PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	261448-0	Caixa	14
6	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - INJETÁVEL COM MEPIVACAINA A 3%, SEM VASO CONSTRICTOR COM CADA ML CONTENDO 30 MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO SE QUEBRA., ANESTÉSICO LOCAL., O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA., VALIDADE CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE.	402857-0	Caixa	6
7	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA C/ ADRENALINA 2%, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	41129-9	und	4
8	IONOMERO DE VIDRO - FINALIDADE PARA DENTES DECIDUOS E PERMANENTES POSTERIORES, POLIMERIZACAO AUTOPOLIMERIZAVEL, APRESENTACAO KIT PO E LIQUIDO, COR A3, CONDENSAVEL, RADIOPACO E DE BAIXA EROSAO, APRESENTACAO DO FRASCO 10 MG, APRESENTACAO DO LIQUIDO FRASCO 08 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	261893-1	und	10
9	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, EM CARBONETO DE TUGSTÊNIO, NA FORMA CÔNICA LONGA TIPO ZECRYA, NUMERO Nº 151, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERELIZÁVEL EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA EM CAIXA, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, COM NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	227723-9	und	8
10	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, EM CARBUNETO DE TUGSTÊNIO, NA FORMA CONICA LONGA TIPO ZECRYA 28MM, FINALIDADE ENDODONTIA (PROCEDIMENTO CIRURGICO), NUMERAÇÃO 150/351, HASTE LONGA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO - QUIMICOS, EMBALADA CAIXA COM 06 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, COM NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	379684-1	und	6

11	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - DO TIPO ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, FORMATO ESFERICA, APLICACAO CIRURGICA, TAMANHO Nº 6, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO MS.	344266-7	und	6
12	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - REFORCADO, TIPO (IRM), LIQUIDO, 15 ML, MATERIAL COM UMA FORMULAÇÃO MODIFICADA DO CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, LIQUIDO EM FRASCO COM 15ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	410068-9	und	6
13	HIDROXIDO DE CALCIO - CAIXA COM 2 TUBOS, APRESENTACAO: PASTA /PASTA, APRESENTACAO DA BASE: PASTA /PASTA, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA,, BIOCOMPATIVEL, BACTERIOSTATICO, PIGMENTOS BIOPACIFICANTES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS	413673-0	und	10
15	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, REPOSICAO, SERINGA DE 4 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA, COR A2, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	20688-1	und	8
16	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA - A3, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	18658-9	und	8
17	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICRO-HIBRIDA, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE., REPOSICAO, COMPOSTA BASICAMENTE POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 - 2 MILIMICRA), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MILIMICRA), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MILIMICRA, 60% DE VOLUME., COR A3,5, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL 4 GR, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE CONFORME FABRICANTE	386913-0	und	8
18	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CAIXA COM UMA SERINGA DE 4G, COR A3D DENTINA, EMBALADA EM CAIXA UNITARIAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, COM PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	414567-4	und	5

19	RESINAS COMPOSTAS - RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA A3, BIS-GMA, TEGDMA, FOTOINICIADORES, PIGMENTOS E CARGA INORGANICA SINALIZADA, PREENCHIMENTO: 2MM, RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS; SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS; FORRAMENTO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS; RESTAURAÇÕES CLASSE III E V, APRESENTA ALTA FLUIDEZ, FACILITANDO O ACESSO EM PEQUENAS CAVIDADES, EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G, COR A3, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE FABRICACAO	443981-3	und	6
20	LAMINA DE BISTURI - EM N.15, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA, HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	193079-6	und	4
21	LAMINA DE BISTURI - EM N.11, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA, HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	193078-8	und	3
22	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 6MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	40770-4	pct	4
23	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE TACA, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA-ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	20402-1	und	30
24	MP VASELINA SOLIDA GRAU FARMACEUTICO - FORMA DE APRESENTACAO EM MASSA SEMI SOLIDA DE COLORACAO BRANCA, ABSORBANCIA 0,05%W V ABSORBANCIA, USO FARMACEUTICO	16894-7	und	4
25	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO DE RESINA (KIT), EM PLASTICO, EM TAÇA, DISCO E CHAMA, ENHANCE 7 PONTAS PARA BAIXA ROTAÇÃO, EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS, EMBALAGEM APROPRIADA, INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	393826-3	und	6
26	PASTA PARA POLIMENTO - E BRILHO DE ESMALTE E RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS, EM SERINGA COM APROX. 4G, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	35140-7	und	4
27	OLEO MINERAL - PARA LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTACAO, DE BAIXA VISCOSIDADE, ACONDICIONADO EM SPRAY COM 100ML APROX., CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTRGA	182558-5	und	15

28	VERNIZ FLUORETADO - PARA USO ODONTOLOGICO, COMPOSTO BASICAMENTE POR 50 MG DE FLUOR DE SODIO EM SOL. ALC. DE RES. NAT., ACONDICIONADO EM BISNAGA CONTENDO 10 ML, PARA REMINERALIZACAO DE ESMALTE, PROFILAXIA DAS CARIES, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	77615-7	und	4
29	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 75 CM, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	61172-7	PCT	30
30	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCED.FABRICACAO E VALIDADE	11324-7	PCT	20
31	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO RIGIDO, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA CIRURGIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	135843-0	CX	20
32	ESPELHO BUCAL - NUM. 05 COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	94554-4	und	20
33	ESPATULA - ESPATULA E CALCADOR DE SILICATO ANTIADERENTE DE THOMPSON OU SIMILAR PARA INSERÇÃO DE RESINAS,EM AÇO INOXIDAVEL,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	412262-3	und	6
34	BICARBONATO DE SODIO - EM PO PARA USO ODONTOLOGICO, EM POTE COM NO MINIMO 50G, ACONDICIONADOS EM UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	169023-0	PCT	12
35	FLUORETO DE SODIO - EM GEL ACIDULADO,CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO,COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA,COM DIVERSOS SABORES,EM FRASCO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS	413670-5	und	20
36	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	5088-1	CX	4
37	PINCEL - DE PELO DE MARTA, DE PLASTICO, CHATO N 4	35562-3	und	3
38	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	222774-6	und	10

39	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, BISEL CURTO TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDACAO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,VALIDADE,LOTE E REGISTRO NO MS, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, EM LUGAR SECO E AREJADO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	5086-5	CX	5
40	MATRIZ DE AÇO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA,,EM ROLO DE 5MM X 50CM.	383709-2	und	10
41	MATRIZ DE AÇO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA,EM ROLO DE 7MM X 50CM	383710-6	und	10
42	ANESTESICO TOPICO - EM FORMA DE GEL, A BASE DE BENZOCAINA A 5%, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	181475-3	und	10
43	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA TRANCADA INABSORVIVEL ,N.3-0,AGULHA 1,5 CM ATRAUMATICA, 1/2 CIRCULO,AGULHA 1,5 ATRAUMATICA, 1/2 CIRCULO,FIO COM COMPRIMENTO DE 45CM,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE,APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90	411363-2	CX	6
44	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO - CONJUNTO DE PO E LIQUIDO,PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50G,COMPOSTO BASICAMENTE POR OXIDO DE ZINCO,LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML,COMPOSICAO BASICAMENTE POR EUGENOL E OLEO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	393603-1	und	2
45	ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	18456-0	PCT	50
46	CONDICIONADOR DE ESMALTE - EM GEL, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	122223-6	PCT	25
47	PAPEL - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO,ESPESSURA DE 100 MICRA,DUPLA FACE COM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL,ATINGEM ANATOMICAMENTE OS PONTOS OCLUSAIS,EMBALAGEM EM EVELOPE COM 12 UNIDADES	434025-6	und	30

1.3. Declarações necessárias à proposta:

1.3.1. Declaro que os produtos a serem entregues atenderão aos requisitos de qualidade exigidos no Edital e seus anexos.

1.3.2. Declaramos de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e

outros mais que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão incluídas;

- 1.3.3. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 1.3.4. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.3.5. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 1.3.6. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.
- 1.4. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 1.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Estadual – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.se.gov.br/>
 - 1.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Estadual, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 1.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.2.3.1. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA EMPRESA

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento da empresa no PORTAL DE COMPRAS DO ESTADO DE SERGIPE no site: www.comprasnet.se.gov.br, na forma da Lei.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, tendo sido cadastrado no portal www.comprasnet.se.gov.br, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a documentação que estiver faltando.

3. FASE DE LANCES

3.1. **A partir das 14:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e

sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.

- 3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é **de 0,01 (um centavo).**

- 3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.**

3.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.6.1. O encerramento da fase de lances pontualmente no horário indicado, PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO POR TEMPO ALEATÓRIO, o qual poderá oscilar entre 00:01 (um segundo) a até 10:00 (dez minutos) CONTROLADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DO COMPRASNET.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Após finalização da fase de lances (inclusive tempo aleatório) o sistema identificará/divulgará a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO do certame, sendo o primeiro colocado DECLARADO VENCEDOR e, imediatamente, emitirá AVISO GERAL A TODOS OS CONCORRENTES sobre o prazo de 02 (dois) dias para entrega de toda documentação exigida neste EDITAL.

4.1.1. Quando a Administração, após análise da documentação enviada pelo concorrente declarado vencedor, DESCLASSIFICAR este concorrente, AUTOMATICAMENTE, o próximo colocado passa à condição de VENCEDOR e o prazo de 02 (dois) dias começa a contar para esse concorrente e, assim segue sucessivamente.

4.2. A documentação de habilitação (jurídica, econômica e técnica) deverá ser enviada em sua totalidade, contudo, caso a Administração verifique a ausência, poderá ser completada, DESDE QUE AINDA ESTEJA DENTRO DO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

4.3. A proposta deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Uma vez enviado o LANCE/PROPOSTA no sistema, o(s) fornecedor(es) **NÃO** poderá(ão) retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no mesmo prazo, a contar da data de seu recebimento da correspondência física ou eletrônica.*
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2025

SAULO FONTES DE SANTANA - CEL QOOPM
DIRETOR GERAL DO HPM

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

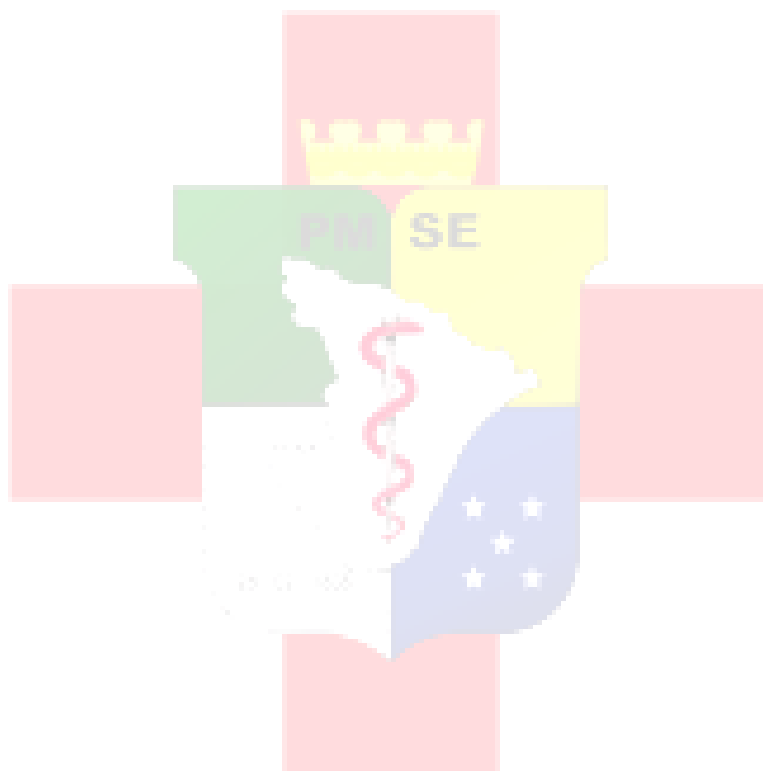
- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR